



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 4035/2025

Autoria: **Amilton Filho**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 112/2025**

Nº do Protocolo: **4610/2025** Data do Protocolo: **24/02/2025 15:53:55** Data de Elaboração: **19/02/2025 14:52:48** ID do Processo: **ID: 2226863**

Ementa: DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AOS ADVOGADOS EM EXERCÍCIO DA FUNÇÃO EM ENTIDADES FINANCEIRAS ESTABELECIDAS NO ESTADO DE GOIÁS.

Temporalidade:





PROJETO DE LEI Nº DE DE 2025.

Dispõe sobre a prioridade de atendimento aos advogados em exercício da função em entidades financeiras estabelecidas no Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece prioridade no atendimento em entidades financeiras no estado de Goiás aos advogados devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no exercício de sua função.

Art.2º Terão prioridade no atendimento os advogados que buscarem as entidades financeiras para levantar alvarás ou obter informações referentes ao interesse de seus clientes.

Art.3º Para o gozo da prioridade estabelecida nesta Lei, caberá aos profissionais da Advocacia, previamente e todas as vezes que for solicitado por funcionários do órgão, identificar-se apresentando a respectiva carteira funcional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON FILHO

Deputado Estadual

(Assinado Digitalmente)





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir o atendimento prioritário nas agências bancárias aos advogados, quando no exercício de sua função, visando otimizar o tempo de atendimento desses profissionais em função das demandas da sociedade, acrescentando maior celeridade ao sistema de Justiça.

A prioridade no atendimento bancário para advogados é de extrema importância, pois garante que esses profissionais possam desempenhar suas funções de forma eficiente e sem prejudicar os prazos e a qualidade da defesa de seus clientes. No contexto jurídico, a celeridade no acesso a serviços bancários pode ser crucial, especialmente quando envolve questões como cumprimento de decisões judiciais, bloqueios de contas, extratos financeiros ou outras operações urgentes relacionadas a processos em andamento.

Os advogados frequentemente lidam com prazos processuais rigorosos e situações que demandam agilidade na obtenção de documentos ou realização de transações bancárias. Em muitos casos, a demora no atendimento pode resultar em prejuízos irreparáveis para os clientes.

Conforme expresso na Constituição Federal de 1988, o artigo 133º estabelece que “*O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.*” Nesse sentido, o advogado exerce um papel fundamental na garantia do direito de defesa e no devido processo legal, logo a advocacia é essencial para a administração da justiça e imprescindível para o exercício da democracia, porém as filas intermináveis dos bancos muitas vezes dificultam e atrasam a prática da advocacia em defesa do cliente.

Dar prioridade ao advogado no atendimento em entidades financeiras irá facilitar para ele realizar suas funções de maneira mais eficiente, evitando longas filas e tempos de espera que poderiam prejudicar a resolução de questões legais, assegurando que o advogado possa exercer sua função de forma tempestiva. Além desse atendimento prioritário contribuir para a celeridade processual, essa medida também contribui para dignidade da profissão, reconhecendo a importância do advogado e facilitando a vida do cidadão.





Diante do exposto, a prioridade no atendimento em entidades financeiras, portanto, tem a finalidade de garantir condições que facilitem o pleno exercício da advocacia, é uma ferramenta essencial para assegurar que os advogados possam atuar de forma efetiva e no melhor interesse de seus clientes, atendendo de forma ágil e evitando prejuízos.

Por fim, nesse sentido, dada a relevância da proposição e atendidos os requisitos legais, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

AMILTON FILHO

Deputado Estadual

(Assinado Digitalmente)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200320036003800360033003A005000

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em 19/02/2025 14:52

Checksum: **3C6BA51FB27903480BB8BCD7623BE3719727513708DD7BD6CBC2AD3BA2962E5F**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 4035/2025 - PLO 112/2025 - ID: 2226863

Setor de Origem da Tramitação: ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL

Setor de Destino da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Usuário Responsável pela Tramitação: BARBARA OTTONI PANERARI - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 24 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300030003600340039003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **24/02/2025 15:53**

Checksum: **2BDF4A1959FD267CF34E8BC0D5FD1CBA7F43379FD4D3E6DD2F15EDA2DB33E8C9**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 4035/2025 - PLO 112/2025 - ID: 2226863

Setor de Origem da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Setor de Destino da Tramitação: PLENÁRIO

Usuário Responsável pela Tramitação: CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA - ANALISTA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 25 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300030003600350030003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 25/02/2025 14:35

Checksum: **6106E0A34BE66DD75C1E6B2576F5C1A8A84AC1E2EB9B05FB4163BE3D5E7B3CC0**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 4035/2025 - PLO 112/2025 - ID: 2226863

Setor de Origem da Tramitação: PLENÁRIO

Setor de Destino da Tramitação: SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS

Usuário Responsável pela Tramitação: CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA - ANALISTA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 25 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 25/02/2025

Deputado CORONEL ADAILTON

– 1º SECRETÁRIO –

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300031003800390032003A005400

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em 25/02/2025 17:41

Checksum: **6253EA69F1DAB8DB4B89502CB8793F9BB0269B21AD72476FC131B80110B21C30**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 4035/2025 - PLO 112/2025 - ID: 2226863

Setor de Origem da Tramitação: SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS

Setor de Destino da Tramitação: SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Usuário Responsável pela Tramitação: IZIDORIO MARTINS NETO - ASSESSOR LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 26 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300032003100360038003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 26/02/2025 06:47

Checksum: **5AAB097292C28788F5C94D7B205025AC6B00CF3E0816D532917676B12C**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 4035/2025 - PLO 112/2025 - ID: 2226863

Setor de Origem da Tramitação: SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Setor de Destino da Tramitação: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Usuário Responsável pela Tramitação: LUCIANA COSTA ALVES - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 26 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300032003500300032003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 26/02/2025 09:55

Checksum: **9AF1046AED28864EEB67807858C8A419DB920318E905FEA56D58B23A0B19E2AF**

